

Ofício nº 13/2022

Gaspar, 31 de março de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 31/03/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

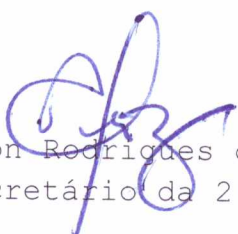
- PROCESSO Nº **8147 - 127/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 186/2021 (DEFERIDO)** ;

Informamos ainda, que no processo **8147 - 165/2021** de relatoria do Sr. Santiago Martins Navia, foi deferido o requerimento de vistas por parte da Relatora Andressa Heiler Costa.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 13 - REUNIÃO DO DIA 31.03.2022

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8147 - 127/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: P01270034M

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/11/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 556-8-0

BASE LEGAL: ART. 181, INCISO XIX do CTB

PLACA DO VEÍCULO: ADW6066/SC - I/VW JETTA

RECORRENTE: ROSANE ANGELITA DA SILVA HINTZ

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO N°: 8590 - 186/2021

RECORRENTE: ALAN MAURO FLORÃO BONETTI

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590224738

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO II do CTB

PLACA DO VEÍCULO: QHH1767/SC - HONDA/CG 125

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. AIT INCONSISTENTE.

Ata N° 13 - REUNIÃO DO DIA 31.03.2022

PROCESSO N°: 8147 - 165/2021

PROPRIETÁRIO: DEMETRIO DA SILVA SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: V050132644

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0

BASE LEGAL: ART. 203 INCISO V DO CTB

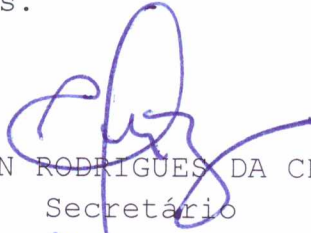
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/06/2021

PLACAS: MLM2E01/SC - HONDA/CG 150

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

DESPACHO: Pedido de vistas, pela relatora Andressa Heiler Costa.

A próxima reunião será no dia **07/04/2022**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro